



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 5800/**MAP** – 6 Agosto 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 2828/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício MAOTDR/3294/09/3839 de 6 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º <u>6024</u> Processo N.º <u>06/08/2009</u>

**Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa**

Sua referência
OP 4583/MAP

Sua comunicação de
29.06.2009

Nossa Referência
MAOTDR/3294/09/3839
Procº 48.30

Data
06-08-2009

**ASSUNTO: PERGUNTA Nº 2828 (4ª), - AC DE 24 DE JUNHO DE 2009, DO SENHOR DEPUTADO
AGOSTINHO LOPES (PCP) - ATENTADO AO AMBIENTE E AOS DIREITOS DOS
CIDADÃOS EM CEPÃES / ESPOSENDE (II).**

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em resposta à Pergunta n.º 2828/X/4ª - AC de 24 de Junho de 2009, de informar V. Exa., do seguinte:

O processo em causa está relacionado com a vedação de um prédio localizado em Cepães, concelho de Esposende.

Em 1997 foi emitido pela Câmara Municipal de Esposende, um alvará de loteamento que permitiu o fraccionamento de uma propriedade com 10.780 m2. Aqui foram constituídos 3 lotes para habitação e cedidos ao domínio público do município os passeios e o arruamento de acesso.

É nosso entendimento que os proprietários têm o direito a vedar as propriedades. Pelo que inicialmente foi autorizada a construção de uma vedação igual à existente na linha de fronteira entre o solo urbano e o solo rural. Mais tarde foi solicitada e autorizada a colocação de uma vedação em madeira, tipo texana, no extremo poente da propriedade.

Acresce que no presente caso se verificava existirem utilizadores da praia contígua à propriedade em questão que atravessam as referidas propriedades privadas e uma duna sem acessos pedonais adequados, a fim de se dirigirem à referida área de praia. Isto apesar de existir um passadiço em madeira a 50 m de distância.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

Face aos factos expostos considera-se que afirmar-se estarmos perante um "...atentado ao ambiente e aos direitos dos cidadãos em Cepães/Esposende...", carece de fundamentação. Deve-se sublinhar que os proprietários obtiveram um parecer favorável do ICNB à construção de uma estrutura limitadora da sua propriedade. Esta obra de escassa relevância urbanística, não diminui os valores naturais com base nos quais o Parque Natural do Litoral Norte e Sítio Litoral Norte foram criados, nem impediu o livre acesso ao Domínio Público Marítimo

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey

SB/MA